



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
GABINETE DO MINISTRO

Ofício n. 429/2024/GM-MIDR

Brasília, 21 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Senado Federal - Praça dos Três Poderes
70165-900 Brasília-DF

Assunto: Requerimento de Informação n. 628, de 2023 (4545068).

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Ofício n. 278, de 16 de abril de 2024 (5012640), pelo qual V. Exa. enviou o Requerimento de Informação n. 628, de autoria do Senador Eduardo Girão (NOVO/CE), que *"Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Integração e Desenvolvimento Regional, Waldez Góes, informações sobre R\$ 510,8 milhões (o equivalente a 97% das despesas totais) em contratos realizados sem licitação pelo Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional"*.

2. O citado Requerimento contém 7 (sete) questionamentos, abaixo mencionados:

0.1. Quais os valores gastos pelo Ministério de janeiro de 2023 até o momento?

0.2. Quais os valores gastos em contratos que não foi exigida ou dispensada a licitação?

0.3. Quais são esses contratos feitos com dispensa ou inexigibilidade de licitação? Solicita-se o envio de cada um desses contratos e o detalhamento de seu objeto, partes envolvidas, valor e status de cumprimento.

0.4. Qual a justificativa para o afastamento da licitação em cada um dos contratos? Detalhar de forma discriminada.

0.5. Qual o setor responsável pela gestão de tais contratos realizados no Ministério?

0.6. Quais os servidores responsáveis por esses contratos?

0.7. Quais os servidores responsáveis pela autorização da despesa?

3. Inicialmente, **cabe a este Ministério registrar que encaminhou, à época, a seguinte Nota de Resposta/Esclarecimento aos veículos de imprensa**, que noticiaram que

este Órgão "somou R\$ 527,3 milhões em despesas entre janeiro e junho de 2023, sendo que desse total R\$ 510,8 milhões (o equivalente a 97%) foram nas modalidades dispensa ou inexigibilidade de licitação, somente nos primeiros 06 meses de governo", nos seguintes termos:

*"O Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) esclarece que **é FALSA a informação divulgada recentemente sobre os gastos por dispensa ou inexigibilidade em 2023, e que não há sustentação dos números nem das comparações com o governo anterior. O MIDR informa que do orçamento de 2023 executado até agora, mais de 79% foram por meio de licitações.***

É importante ressaltar que as transferências para ações de ajuda humanitária, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução de infraestrutura danificada em casos de situação de emergência e estado de calamidade pública não são classificadas como dispensa ou inexigibilidade no Tesouro Gerencial.

Os repasses para essas situações de Proteção e Defesa Civil correspondem a R\$ 246 milhões até a presente data. Estados e municípios destinatários desses recursos são os responsáveis pelos procedimentos de execução.

O restante do orçamento, utilizado nas modalidades de inexigibilidade e dispensa, representa R\$ 396 milhões, dos quais 98% foram repassados para outros órgãos do Governo Federal por meio de Termos de Execução Descentralizada (TED). No caso, os órgãos que recebem os recursos são responsáveis pelos processos de licitação e contratação.

Um dos exemplos é a Operação Carro-Pipa (OCP), na qual ocorre a descentralização de recursos do MIDR para o Exército Brasileiro. O objetivo do Programa é levar água potável a cidades atingidas pela seca na região do semiárido. Desde o início do ano, já foram repassados para a OCP R\$ 211 milhões, o que corresponde a 63% dos repasses nessa modalidade.

Vale ressaltar que, em 2023, já chegamos a mais de 1700 municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública nas cinco regiões do País. O MIDR segue rigorosamente as normas e procedimentos legais para a realização de contratos. Além disso, enfatizamos que todas as despesas são devidamente registradas, fiscalizadas e auditadas pelos órgãos competentes".

4. Por seguinte, ressalta-se que o conceito de "valor total contratado" não coincide com "valor total gasto", uma vez que muitos instrumentos - a exemplo do Contrato 03/2023, que é oriundo da Inexigibilidade 01/2023 e foi firmado com a Caixa Econômica Federal no valor inicial de R\$ 510.244.983,63, **são contratados com base em estimativas de preço e vão sendo pagos, de acordo com a demanda, no decorrer de sua vigência.**

5. Sendo assim, deve-se ser considerada a possibilidade de que os contratos vigentes à época do marco temporal adotado, 27 de junho de 2023, tenham sofrido reajustes, repactuações, acréscimos e supressões, cabendo registrar que o valor total dos instrumentos contratuais, **atualmente vigentes**, no âmbito da Unidade Gestora (UG) 530001 - Administração Geral, unidade a que temos acesso, **atualmente é de R\$ 958.171.017,18 (novecentos e cinquenta e oito milhões, cento e setenta e um mil dezessete reais e dezoito centavos), conforme os Painéis Públicos de Licitações e Contratos constantes do sítio institucional do MIDR ([link](#)).**

6. Deste modo, para efeitos de comparação, tem-se que o montante citado no Requerimento RQS n. 628/2023 de **R\$ 510.800.000,00 (quinhentos e dez milhões oitocentos**

mil reais), representa aproximadamente 53,31% de R\$ 958.171.017,18 (novecentos e cinquenta e oito milhões, cento e setenta e um mil dezessete reais e dezoito centavos), que é o valor global atualmente contratado.

7. Nesse contexto, consigna-se que sob a égide da UG 530001 - Administração Geral, à qual temos acesso, o **valor total contratado em junho de 2023** era de **R\$ 929.598.547,58** (novecentos e vinte e nove milhões, quinhentos e noventa e oito mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), **sendo R\$ 626.723.015,67** (seiscentos e vinte e seis milhões, setecentos e vinte e três mil quinze reais e sessenta e sete centavos), **oriundos de inexigibilidade ou dispensa de licitação, correspondente a aproximados 67,41% do total contratado àquela época.**

8. Por oportuno, frise-se, também, que os contratos e documentos oficiais pertinentes às inexigibilidades e dispensas de licitação, realizadas por esta Ministério até a presente data encontram-se no [site do MIDR](#), no link "Acesso à Informação"> "Licitações e contratos", os quais são atualizados periodicamente. Em "Contratos" estão disponíveis os instrumentos firmados pelo MIDR, ao passo que em "Editais" podem ser consultados os atos de inexigibilidade e a sua publicação no Diário Oficial da União.

9. Sendo estas as informações a encaminhar, renovo meus votos de distinta consideração, colocando a equipe técnica desta Pasta à disposição para esclarecimentos que eventualmente se fizerem necessários.

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]

ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Ministro de Estado da Integração e do Desenvolvimento Regional



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Waldez Góes da Silva, Ministro de Estado da Integração e Desenvolvimento Regional**, em 21/06/2024, às 09:28, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5150799** e o código CRC **ECFA7042**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 8º andar Brasília-DF CEP: 70067-901

(61) 2034 5814 e 2034 5919 www.mdr.gov.br

A resposta a este documento deverá ser protocolada por meio do [Petição Eletrônica no sítio do MIDR](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 628, DE 2023

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Integração e Desenvolvimento Regional, Waldez Góes, informações sobre R\$ 510,8 milhões (o equivalente a 97% das despesas totais) em contratos realizados sem licitação pelo Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional.

AUTORIA: Senador Eduardo Girão (NOVO/CE)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Integração e Desenvolvimento Regional, Waldez Góes, informações sobre R\$ 510,8 milhões (o equivalente a 97% das despesas totais) em contratos realizados sem licitação pelo Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Integração e Desenvolvimento Regional, Waldez Góes, informações sobre R\$ 510,8 milhões (o equivalente a 97% das despesas totais) em contratos realizados sem licitação pelo Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional.

Nesses termos, requisita-se:

1. Quais os valores gastos pelo Ministério de janeiro de 2023 até o momento?
2. Quais os valores gastos em contratos que não foi exigida ou dispensada a licitação?
3. Quais são esses contratos feitos com dispensa ou inexigibilidade de licitação? Solicita-se o envio de cada um desses contratos e o detalhamento de seu objeto, partes envolvidas, valor e status de cumprimento.



4. Qual a justificativa para o afastamento da licitação em cada um dos contratos? Detalhar de forma discriminada.
5. Qual o setor responsável pela gestão de tais contratos realizados no Ministério?
6. Quais os servidores responsáveis por esses contratos?
7. Quais os servidores responsáveis pela autorização da despesa?

As informações deverão ser prestadas de forma detalhada, em planilhas e bancos de dados com acesso virtual aos documentos, contratos, nomes das empresas contratadas, ofícios e demais arquivos pertinentes aos atos realizados, de forma a permitir a fiscalização da atual situação e o acesso aos objetos de cada contrato, as partes envolvidas e a fundamentação jurídica para que a licitação nesses contratos não fossem realizadas.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal, em seu artigo 37, caput, estabelece que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios reger-se-á pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Ainda, a lei instituiu a obrigatoriedade de licitação na contratação com a administração pública, a fim de definir processos padrões para que todos os entes da Administração Pública possam selecionar as propostas mais vantajosas, menos onerosas e com melhor qualidade possível.

Todavia, conforme notícias veiculadas pela mídia, o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional somou R\$ 527,3 milhões em despesas entre janeiro e junho deste ano. Desse total, R\$ 510,8 milhões (o equivalente a 97%) foram nas modalidades dispensa ou inexigibilidade de licitação, somente nos primeiros 06 meses de governo.



Os gastos sem licitação do ministério neste ano superam a soma dos valores contratados pela pasta, na mesma modalidade, nos últimos quatro anos. Em todo o governo anterior, as despesas sem licitação somaram R\$ 99 milhões.

Dessa forma, diante da alta porcentagem de 97% dos contratos realizados nas modalidades de dispensa ou inexigibilidade de licitação mostra-se assustadora, tendo em vista que a regra para a administração pública é a adoção do procedimento licitatório para contratação de obras, serviços, compras e alienações.

Ante o exposto, na qualidade de Senador, a quem incumbe, como um dos papéis, fiscalizar os atos do Poder Executivo, conforme previsão do art. 29 da Constituição Federal, submeto o presente requerimento aos meus pares a fim de que sejam elucidados os questionamentos discurridos e documentos solicitados, para melhor compreensão acerca do caso.

Notícias:

<https://revistaoeste.com/politica/tcu-abre-processo-para-apurar-gastos-sem-licitacao-do-governo-lula/>

<https://www.metropoles.com/colunas/paulo-cappelli/tcu-abre-processo-para-apurar-gastos-sem-licitacao-em-pasta-de-lula>

Sala das Sessões, 27 de junho de 2023.

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)
Líder do NOVO

